



**2ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PACATUBA - CP/CE**

EXERCÍCIO 2026

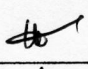
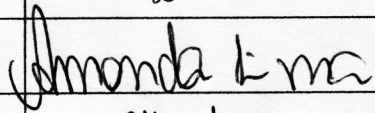
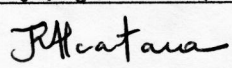
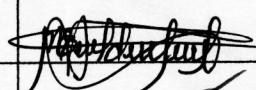

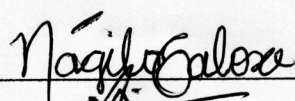
Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, reuniu-se o Conselho Previdenciário do Município de Pacatuba, na sede do Instituto de Previdência do Município de Pacatuba – IPMP, situada na Rua Coronel Carlos, nº 356, Centro, Pacatuba/CE. Estiveram presentes a Presidente do Conselho Previdenciário, Sra. Ester Gardênia Castelo Lira Tavares; as Conselheiras Amanda Kelly da Silva Lima, Jaira da Rocha Alcântara Rossas e Maria Eraldina Marques Freitas; o Agente Previdenciário Antonio Carlos Ferrer Cavalcante; a Diretora Previdenciária Nágila Nascimento Tabosa; e o Presidente do IPMP, Sr. Markson de Almeida Nobre. A Presidente declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: paridade e integralidade; forma de pagamento dos aposentados e pensionistas; existência de tabela específica para esses pagamentos; amparo legal para desconto previdenciário para aposentados e pensionistas; e se existe paridade e integralidade no reajuste da titulação, caso haja aumento na porcentagem. Na sequência, a Conselheira Jaira da Rocha Alcântara Rossas solicitou que fosse feita uma explicação detalhada sobre os pontos apresentados na pauta, para que pudesse repassar as informações aos servidores que possuem dúvidas sobre paridade e integralidade. Durante os esclarecimentos, o Agente Previdenciário Antonio Carlos Ferrer Cavalcante explicou que a paridade e a integralidade são direitos assegurados aos servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpram os critérios e regras estabelecidos pela legislação previdenciária após as reformas da previdência, observadas as regras de transição. O Presidente Markson de Almeida Nobre esclareceu que a integralidade significa que o servidor aposentado passa a receber proventos equivalentes à última remuneração do cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria. Já a paridade garante que os aposentados e pensionistas que possuem esse direito recebam os mesmos reajustes concedidos aos servidores ativos da mesma carreira. A Conselheira Maria Eraldina Marques Freitas relatou sobre as regras relacionadas às idades para aposentadoria, e o Presidente Markson de Almeida Nobre mencionou que, para as mulheres, a idade mínima pode ser de 57 anos, conforme as regras vigentes, observados os critérios de tempo de contribuição e demais exigências legais. Ressaltou-se ainda que, caso o servidor permaneça em atividade após atingir essa idade, não haverá alteração automática no direito adquirido, devendo sempre ser observadas as regras específicas de cada situação. A Conselheira Maria Eraldina Marques Freitas também mencionou a idade de 55 anos em alguns casos analisados em consultorias previdenciárias, sendo esclarecido pelo Agente Previdenciário Antonio Carlos Ferrer Cavalcante que cada situação deve ser avaliada individualmente, conforme a legislação aplicável e as regras de transição. Foi reforçado ainda que a aposentadoria compulsória ocorre aos 75 anos de idade, sendo os proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição do servidor. O Presidente do IPMP, Sr. Markson de Almeida Nobre, destacou que, nos casos em que há direito à paridade, sempre que os servidores ativos receberem aumento ou reajuste

salarial, os aposentados e pensionistas que possuem esse direito também terão seus proventos reajustados nas mesmas condições. Durante a discussão, a Conselheira Jaira da Rocha Alcântara Rossas citou como exemplo o caso da Conselheira Maria Eraldina Marques Freitas, já aposentada e com sua aposentadoria devidamente homologada. O Agente Previdenciário informou que, no momento da aposentadoria, a servidora encontrava-se enquadrada em determinada referência, nível e classe. No entanto, na estrutura atual do município existem referências relacionadas à carga horária. A Conselheira Jaira ressaltou ainda que a Conselheira Eraldina já possuía pós-graduação, bem como o adicional por tempo de serviço (quinquênio), correspondente à incorporação de vantagens adquiridas ao longo do tempo de serviço. Mencionou também que, caso o Poder Executivo venha a realizar uma reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), os servidores aposentados que possuem direito à paridade poderão ser alcançados por eventuais reajustes ou reestruturações, desde que respeitadas as regras legais aplicáveis. O Presidente do IPMP informou ainda que está sendo realizada uma força-tarefa nos processos de aposentadoria com o objetivo de verificar quais servidores possuem, de fato, direito à paridade. Após essa análise, as informações serão inseridas no sistema da folha de pagamento, possibilitando maior controle e identificação dos beneficiários. Destacou ainda que o direito à paridade e à integralidade foi extinto para os novos servidores, permanecendo apenas para aqueles que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, conforme as alterações trazidas pelas reformas da previdência e as regras de transição. O Agente Previdenciário Antonio Carlos Ferrer Cavalcante citou como exemplo o reajuste concedido pelo município aos professores no percentual de 5,4%, esclarecendo que os aposentados que possuem direito à paridade receberão o mesmo reajuste concedido aos servidores ativos. A Conselheira Jaira da Rocha Alcântara Rossas questionou ainda sobre a existência de tabela de vencimentos específica para os aposentados. O Presidente do IPMP informou que, para os beneficiários que possuem direito à paridade, a referência utilizada é a mesma tabela de vencimentos dos servidores ativos. O Agente Previdenciário Antonio Carlos Ferrer Cavalcante ressaltou que qualquer reajuste deve ser aprovado pela Câmara Municipal, sendo posteriormente aplicado pelo IPMP, inclusive com pagamento retroativo quando necessário. A Conselheira Maria Eraldina Marques Freitas mencionou que, no PCCR, a progressão encontra-se atualmente na referência 13, sendo sugerido que possa avançar até a referência 15, correspondente a 30 anos de contribuição, estando a proposta aguardando aprovação. A Conselheira Jaira da Rocha Alcântara Rossas também comentou sobre a importância da realização de concurso público no município, destacando que a entrada de novos servidores contribui para o equilíbrio previdenciário do IPMP, uma vez que, enquanto alguns servidores se aposentam, outros ingressam no sistema. Ainda durante a reunião, a Conselheira Jaira questionou sobre a chamada incorporação da gratificação prevista na Lei nº 493, de 1995, e se essas pessoas seguem os reajustes da paridade e integralidade. O Agente Previdenciário Antonio Carlos Ferrer Cavalcante informou que, na referida lei, não foi encontrada referência direta à paridade. O Presidente Markson de Almeida Nobre acrescentou que, caso exista determinação judicial para incorporação da gratificação ao vencimento base, o servidor poderá receber os reajustes correspondentes, uma vez que, aumentando o vencimento base, os demais vencimentos também são impactados. Por fim, a Conselheira Jaira da Rocha Alcântara Rossas solicitou que seja agendada uma reunião específica para esclarecimentos direcionados aos servidores readaptados e aos professores mais antigos da rede municipal que ainda não conseguiram se aposentar, especialmente aqueles que ingressaram no serviço público no período compreendido entre os anos de 1998 e 2002. A solicitação tem como objetivo prestar orientações mais detalhadas sobre as regras de aposentadoria,

paridade, integralidade e demais direitos previdenciários aplicáveis a esses servidores, considerando as particularidades de cada caso. O Presidente do IPMP informou que avaliará a possibilidade de organização desse encontro em data a ser posteriormente definida e comunicada aos interessados. Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente do Conselho Previdenciário encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e ressaltando a relevância das discussões para o aprimoramento da gestão previdenciária. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 11h15min, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Pacatuba/CE, 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS DOS PRESENSETES

NOME	REPRESENTAÇÃO	CATEGORIA	ASSINATURA
Ester Gardenia Castelo Lira Tavares	Executivo	Titular	
Amanda Kelly da Silva Lima	Legislativo	Titular	
Jaira da Rocha Alcântara Rossas	Rep. dos Seg. e Benef. dos Serv. Ativos do RPPS	Titular	
Maria Eraldina Marques Freitas	Rep. dos Seg. e Benef. dos Serv. Inativos e Pensionistas do RPPS	Titular	
Markson de Almeida Nobre	IPMP	Presidente	
Nágila Nascimento Tabosa	IPMP	Diretora Previdenciária	
Antonio Carlos Ferrer Cavalcante	IPMP	Agente Previdenciário	